

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Erechim/RS
Divisão de Licitações
Tomada de Preços 028/2019

RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores,

Protocolo nº <u>654/19</u>
Data: <u>06/19</u> Hora: <u>09:05</u>
<u>P. M. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.</u> Responsável/Setor Licitações Prefeitura Mun. de Erechim

A empresa **P.M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.806.535/0001-36, com sede na Rua Fernando Arnaldo Sefrin, nº 31, Bairro Fátima, no município de Erechim – RS, por seu representante legal, vem, respeitosamente através do presente, apresentar **Recurso Administrativo** contra ato que inabilitou a recorrente, suscitando para tanto as razões a seguir deduzidas.

1. Dos Fatos

O Município de Erechim – RS publicou edital de Tomada de Preços 28/2019 com objeto de contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para executar serviços pintura e reformas na Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, localizada na Rua José Bisognin, nº 401, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE.

Para comprovação de habilitação técnica no referido edital, era necessário apresentar Atestado de Capacitação Técnica, conforme item 6.4, item D:



(...)Atestado de "Capacitação Técnica", EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa (indicado conforme letra "B" - da Qualificação Técnica), registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.: No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão as seguintes:

- concreto armado;
- piso vinílico;
- pintura. (...)

A recorrente, na data de abertura do certame, apresentou Atestado de Capacidade Técnica da obra de Prestação de Serviços de instalação de piso laminado, instalação de piso vinílico e instalação de telas de proteção contra insetos em alumínio, devidamente registrado no CREA/RS sob nº 92148, de sua responsável técnica Josiane Fátima Betencourt, CREA/RS 219641.

Sendo, aqui apresentado, que a recorrente foi a única empresa a comparecer na abertura do certame.

No dia 29 de novembro de 2019, foi publicado Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, e a recorrente foi considerada inabilitada por não apresentar os requisitos de capacidade técnica.

No entanto, não conformada com a decisão, a recorrente interpõe o seguinte recurso administrativo.

2. Do Mérito e do Direito

Da inabilitação ao item 6.4 alínea "d"

Preclara Comissão, ao apresentar o atestado da obra acima citado, a recorrente já comprova possuir capacidade técnica para executar tal obra objeto do referido certame, pois o mesmo possui 94 m² de piso vinílico.

Esta Comissão decidiu por inabilitar a recorrente pelo motivo de que este atestado apresentado seria de uma obra executada para uma pessoa física.

Mas hora, quando uma empresa executa um serviço específico, existe diferença na forma de execução quando o seu contratado é uma pessoa física ou jurídica?

Ainda, se houvesse dúvida quanto a isso, o órgão que regulamenta as obra no estado é o CREA/RS, e a obra do atestado apresentado foi devidamente registrada no órgão, com ART do Engenheiro, tudo conforme deve ser uma obra para pessoa jurídica, na qual conseguimos apresentar que não existe distinção para cada obra.

Em relação a lei específica das licitações, em nenhum de seus artigos é mencionado a proibição de Atestado de Capacidade técnica de obras de pessoa física, no Art. 30, §3º, da Lei 8.666/93 diz que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ademais, segundo o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99), Art. 150, buscamos especificar para esta Comissão, que, **pessoa física que presta serviços é equiparada a empresa individual**, possuindo os mesmo privilégios e deveres:

“Art. 150: As empresas individuais, para os efeitos do imposto de renda, são equiparadas às pessoas jurídicas.

§ 1º São empresas individuais:

I – as firmas individuais (Lei nº 4.506, de 1964, art. 41, § 1º, alínea “a”);

II – as **pessoas físicas** que, em nome individual, explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, mediante venda a terceiros de bens ou serviços (Lei nº 4.506, de 1964, art. 41, § 1º, alínea “b”);

III – as **peças físicas** que promoverem a incorporação de prédios em condomínio ou loteamento de terrenos, nos termos da Seção II deste Capítulo (Decreto-Lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, arts. 1º e 3º, inciso III, e Decreto-Lei nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, art. 10, inciso I).”

Douta Comissão, com estas especificações e este resumo sobre como proceder com um atestado de pessoa física, **seria um mero exagero não tornar a recorrente como habilitada em tal serviços.**

Em questão ao outro item de atestado, cabe ressaltar neste recurso, que conforme já mencionamos acima, o Atestado de Capacidade Técnica é de **obras de igual relevância ao objeto**, em que pese o atestado apresentado seria de uma reforma, nada menos diferente do objeto do certame, o qual seria uma reforma da Escola Infantil São Cristóvão, deixando extremamente claro a habilidade da recorrente e a possibilidade de execução do objeto.

Mas, a recorrente apresenta junto com este recurso o Atestado de Capacidade Técnica da obra executada para esta Administração Pública, para a reforma do Ginásio Poliesportivo Jaguaretê, a qual foi executado conforme contrato 136/2019.

O mencionado atestado passou por diversos problemas administrativos de registro, começando pela própria Administração, que ao emitir o atestado, quando encaminhado ao órgão de registro, não foi aceito pelo modo como foi emitido, assim foi refeito e apresentado novamente no 19 de setembro de 2019.

Passando mais de dois meses após a solicitação de registro, por não possuir pessoal competente no órgão para trabalho e com grande demandas de serviços, o CREA/RS liberou somente esta semana o registro do mesmo.

Esta obra possui o objeto extremamente compatível com o objeto do certame, possui os requisitos para a total habilitação da recorrente pela Comissão, se ainda restar dúvidas de sua capacidade de execução.

Conforme já dito, esta obra foi executada para a Administração Pública deste Município, foi entregue em perfeitas condições, aprovadas pelos fiscais do contrato.

Ademais, para executar tal obra, a recorrente passou por esta Comissão de Licitações, é cadastrada nos Fornecedores do Município, com cadastro dentro da validade.

Como a licitação é uma forma de ajudar a Administração a gastar menos em suas contratações, a grosso modo, a **Lei de Licitações 8.666/93, no seu artigo 48, § 3º** ajuda nesse ponto, para que a Comissão não necessite revogar o **certame quando possui um único concorrente, é possível a realização de diligências e a solicitação de novas documentações para complementar e suprir sua inabilitação:**

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Deixando bem claro, que a recorrente pode e deve ser configurada como habilitada nesse certame.

Tudo o que foi apresentado até este ponto do presente recurso, só agrega mais a sua habilitação, pois a empresa possui capacidade técnica de sobra para essa execução.

A recorrente está ciente de que as licitações existem para a Administração Pública realizar as melhores contratações para execução dos serviços necessários, e a habilitar a mesma seria a melhor contratação para esta administração, sendo que é a única empresa a apresentar proposta para esta execução.

Conforme observamos, esta obra já foi licitada, mas por motivos da administração foi revogada, então está com o prazo de execução estourado em vários meses, com várias cobranças da população municipal.

Aliás, seria **um descaso para com o dinheiro público revogar este certame**, sendo que possui uma empresa com grande interesse em executar, que preencher com os requisitos de habilitação. O gasto com uma nova licitação seria desnecessário, e que poderia ser utilizado para outros problemas bem mais frequentes do município.

Em virtude disto, desde já requer seja dado provimento ao presente recurso, para declarar habilitada a Recorrente.

3. Requerimentos

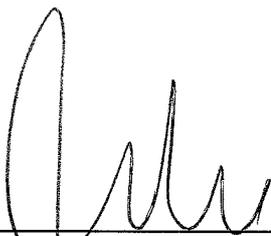
Por todo o exposto requer:

01 – O recebimento do presente recurso administrativo, com suas finalidades;

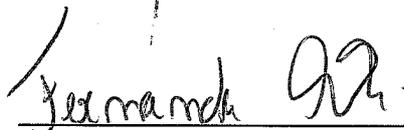
02 – O reconhecimento da veracidade dos motivos apresentados, requerendo seu **total deferimento, habilitando o recorrente**, permitindo que seja aberto o seu envelope de nº 02 com a proposta econômica financeira dando continuidade no certame.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos vossa manifestação oficial.

Cordialmente,



P.M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Representante Legal



FERNANDA LEVINSKI
Advogada OAB/RS nº 113671

Erechim, 02 de agosto de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional Josiani Fatima Betencourt, Engenheira Civil – CREA-RS 219641, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa P.M. Obras de Acabamento de Construção Civil Ltda, foi contratada pelo senhor Jarbas Severino de Bastos (CPF 940.539.100-30) e prestou os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Contrato: Orçamento nº 006/2018 de 16/07/2019 – NFe nº 179

Objeto do Contrato: prestação de serviços de instalação de piso laminado, instalação de piso vinílico e instalação de telas de proteção contra insetos em alumínio.

Endereço da obra: Raimundo Eccel 31, Cerâmica- Erechim/RS.

Empresa Contratada: P.M. Obras de acabamento da Construção Civil– CNPJ: 29.806.535/0001-36

Contratante: Jarbas Severino de Bastos – CPF 940.539.100-30

Proprietário: Jarbas Severino de Bastos – CPF 940.539.100-30

ART: 10325817

Responsável técnico: Eng. Civil Josiani Fatima Betencourt – CREA RS 219.641, RNP: 2215719605

Atividades executadas sob a sua Responsabilidade Técnica:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.
1.1	Instalação de piso laminado	76	m ²
1.2	Instalação de piso vinílico	94	m ²
1.3	Estrutura em alumínio com tela para proteção contra insetos.	07	Unid.

Registro de
92148
Atestado Técnico

Período de participação nos serviços: 16/07/2019 a 01/08//2019.

Erechim, 02 de Agosto de 2019.

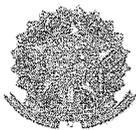
Rio Grande do Sul.

JARBAS S BASTOS
Contratante- Jarbas Severino de Bastos

CPF: 940.539.100-30

Contratante

Registro de
92149
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1777091

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT**
Registro: RS219641 RNP: 2215719605
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **10325817** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 01/08/2019 Baixada em: 01/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: P. M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratante: JARBAS SEVERINO BASTOS CPF/CNPJ: Nº: 31
Rua: RUA RAYMUNDO ECCEL Bairro: CERÂMICA
Complemento: UF: RS CEP: 99709553
Cidade: Erechim
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.520,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA RAYMUNDO ECCEL Nº: 31
Complemento: Bairro:
Cidade: BRECHIM UF: RS CEP: 99709553
Data de Início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 01/08/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL Código: MPOG:
Proprietário: JARBAS SEVERINO BASTOS CPF/CNPJ: 94053910030
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO PISO LAMINADO 76,00 m²
1 - EXECUÇÃO PISO VINILICO COLADO 94,00 m²
2 - EXECUÇÃO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS 7,00 Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019045817 , está registrado com as CAT's número(s) :
1777091

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 92148 a 92149 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1777091

19 de Agosto de 2019 Hora: 17: 7:37

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa JULIANA ROBERTA FERREIRA (razão social anterior) - P.M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (razão social atual), com sede na Rua Fernando Arnaldo Sefrin, nº31, Erechim/RS, registro no CREA/RS nº 234717, inscrita no CNPJ 29.806.535/0001-36, **EXECUTOU**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**, CNPJ:87.613.477/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA

- 1. Contrato nº 136/2019**
- 2. Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, para reforma do Ginásio Poliesportivo Jaguaretê.
- 3. Endereço da obra:** Parte do Lote Rural 178 – Linha Zero – Distrito de Jaguaretê – Erechim/RS.
- 4. Empresa contratada:** JULIANA ROBERTA FERREIRA (razão social anterior), P.M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (razão social atual), com sede na Rua Fernando Arnaldo Sefrin, nº31, Erechim/RS, CNPJ 29.806.535/0001-36.
- 5. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, PRAÇA DA BANDEIRA, 354, CENTRO, ERECHIM/RS CNPJ:87.613.477/0001-20
- 6. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, PRAÇA DA BANDEIRA, 354, CENTRO, ERECHIM/RS CNPJ:87.613.477/0001-20
- 7. ART nº 10481924/ ART 1º TERMO ADITIVO: 10493956/ ART 2º TERMO ADITIVO:10529713**
- 8. Responsável Técnico:** ENG. CIVIL JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT
CREA/RS 219641, RNP 2215719605
- 9. Atividades executadas sob Responsabilidade Técnica:**

Item	Descrição	Qtd	Un
1.1. SERVIÇOS INICIAIS			
	74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,50	M2
2.2. MOVIMENTAÇÕES E RETIRADAS			
	31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	7,03	M3
	522129 DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	3,77	M3
	Verba REMOÇÃO DE RIPA 2,5X10cm FIXADA SOBRE BASE DE ASSOALHO	2.380,00	M



Handwritten signature and initials.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3.3. MURO DE CONTENÇÃO			
3.1.	3.1. INFRAESTRUTURA		
	96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	52,19	KG
	43301 CONCRETO P/FUNDACAO-FCK20MPA-PREPARO E LANÇAMENTO	1,68	M3
3.2.	3.2. SUPRAESTRUTURA		
	72131 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	13,65	M2
	95445 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	14,66	KG
	96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	1,12	M3
	96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1,12	M2
	96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	44,24	KG
4.4. PAVIMENTAÇÃO			
	591008 LASTRO MANUAL COM BRITA	7,25	M3
	98682 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	123,21	M2
	87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	123,21	M2
	94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	145,00	M2
	Verba CAIBRO DE EUCALIPTO 5X7CM	2.048,30	M2
	72192 RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	316,83	M2
	92910 LIXAMENTO PISO MADEIRA-LIXA GROSSA E FINA	466,83	M2



R
f



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.5. DRENAGEM PLUVIAL		
94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCL USO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	80,00 M	
164042 CAIXA INSPECAO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	14,00 UN	
89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	57,50 M	
89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	26,00 UN	
89849 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	108,00 M	
6.6. CANALETA DE DRENAGEM		
62210 ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 10CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	18,26 M2	
101004 CHAPISCO CI-AR 1:5-7MM PREPARO E APLICACAO	23,56 M2	
81530 REBOCO IMPERMEAVEL CI-AR 1:3 ESP10MM (PEGA NORMAL)	23,56 M2	
605025 ARGAMASSA CI-AR.MEDIA 1:3 E=3CM	9,13 M2	
51212 ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM	57,70 KG	
S00004777 CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	137,50 KG	
7.7. PINTURA		
84645 VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	466,83 M2	
Verba PINTURA ESMALTE DEMARCAÇÃO QUADRA, 7CM	282,86 M	
8.8. COBERTURA		
Verba VEDAÇÃO DE FUIROS NA COBERTURA DO GINÁSIO C/ MANTA ASFALTICA	2,00 M²	

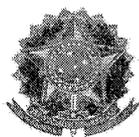
Período de participação nos serviços: 18/03/2019 à 17/08/2019


José Osvaldo Leite Camargo
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão
e Orçamento Participativo

Erechim, 22 de Agosto de 2019


Eng. Civil Rafael Smaniotto
Gestor Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1794904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT**
Registro: RS219641 RNP: 2215719605
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 3 -----

Número de ART: **10481924** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 17/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: P. M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM CPF/CNPJ: 87613477000120
Rua: INDETERMINADO DA BANDEIRA Nº: 354
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Erechim UF: RS CEP: 99700010

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 98.230,82 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PARTE DO LOTE RURAL 178 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: JAGUARETE UF: RS CEP: 99715000

Data de Início: 18/03/2019 Conclusão efetiva: 17/08/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM CPF/CNPJ: 87613477000120

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	RECOLOCAÇÃO DE PISO EM TÁBUAS DE MADEIRA	316,83	m ²
1 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA	150,00	m ²
2 - EXECUÇÃO	LIXAMENTO DE PISO DE MADEIRA	466,83	m ²
3 - OBSERVAÇÕES	SERVIÇOS CONFORME TP-024/2018, PROCESSO N° 21335/2018		
4 - EXECUÇÃO	REFORMA	466,83	m ²
5 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - MUROS DE CONTENÇÃO	33,60	m
6 - EXECUÇÃO	COLETORES PLUVIAIS EM EDIFICAÇÃO/DRENAGEM NO LOTE	66,50	m
7 - EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO - PISO EM CONCRETO	145,00	m ²
8 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	466,83	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 3 -----

Número de ART: **10493956** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/11/2019 Baixada em: 17/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: P. M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

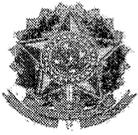
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM CPF/CNPJ: 87613477000120
Rua: INDETERMINADO DA BANDEIRA Nº: 354
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Erechim UF: RS CEP: 99700010

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 98.230,82 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PARTE DO LOTE RURAL 178 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99715000

Data de Início: 18/06/2019 Conclusão efetiva: 17/08/2019 Coordenadas Geográficas:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1794904

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Código:	MPOG:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	CPF/CNPJ: 87613477000120		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO- DE PRAZO -18/06/19 A 17/07/19	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
3 / 3 -----			
Número de ART: 10529713	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/11/2019	Baixada em: 17/08/2019	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: P. M OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	CPF/CNPJ: 87613477000120		
Rua: INDETERMINADO DA BANDEIRA		Nº: 354	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99700010	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 98.230,82			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: PARTE DO LOTE RURAL 178		Nº: 0	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: ERECHIM	UF: RS	CEP: 99715000	
Data de Início: 18/07/2019	Conclusão efetiva: 17/08/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	CPF/CNPJ: 87613477000120	MPOG:	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO- DE PRAZO -18/07/19 A 17/08/19	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019045898 , está registrado com as CAT's número(s) :
1794904

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 93468 a 93470 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1794904

4 de Dezembro de 2019 Hora: 16:56:36

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Erechim, 21 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional Josiani Fatima Betencourt, Engenheira Civil – CREA-RS 219641, na qualidade de Responsável Técnica pela empresa **Juliana Roberta Ferreira**, foi contratada pela empresa **Edifício Residencial e Comercial Leonel Giacomo** (CNPJ 06.965.949/0001-02) e prestou os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Contrato: Orçamento nº 001/2018 de 13/08/2018 – NFe nº 093, 106 e 116

Objeto do Contrato: prestação de serviços de lavagem, conserto de trincas e pintura do edifício.

Endereço da obra: Rua Portugal, nº 108, Centro, Erechim/RS.

Empresa Contratada: Juliana Roberta Ferreira – CNPJ: 29.806.535/0001-36

Contratante: Edifício Residencial e Comercial Leonel Giacomo – CNPJ 06.965.949/0001-02

Proprietário: Edifício Residencial e Comercial Leonel Giacomo – CNPJ 06.965.949/0001-02

ART: 10095306

Responsável técnico: Eng. Civil Josiani Fatima Betencourt – CREA RS 219.641, RNP: 2215719605

Atividades executadas sob a sua Responsabilidade Técnica:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.
1.1	Lavagem de paredes externas do edifício	3.600,00	m ²
1.2	Conserto de trincas e fissuras	1,00	Vb
1.3	Pintura externa com 03 demãos de tinta primeira qualidade	3.600,00	m ²
1.4	Instalação de telhado em aluzinco TP 0,43mm	150,00	m ²
1.5	Impermeabilização de área com manta térmica e borracha líquida	40,00	m ²

Período de participação nos serviços: 24/10/2018 a 21/02/2019.

Erechim, 21 de fevereiro de 2019.

Neiva Quevedo

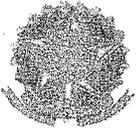
Edifício Residencial e Comercial Leonel Giacomo (CNPJ: 06.965.949/0001-02)

Rep. Neiva Teresinha Franco Quevedo – Síndica (CPF: 342.326.800-04)

Contratante

COND. ED. RESIDENCIAL E COMERCIAL
LEONEL GIACOMO
CNPJ 06 965 949/0001-02
Rua Portugal, 108 - Erechim/RS

Registro de
Nº 86170
Atestado Técnico



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JOSIANI FÁTIMA BETENCOURT**
Registro: RS219641 RNP: 2215719605
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 10095306 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/03/2019 Baixada em: 21/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: JULIANA ROBERTA FERREIRA

Contratante: EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LEONEL GIACOMO CPF/CNPJ: 06965949000102
Rua: RUA PORTUGAL Bairro: CENTRO Nº: 108
Complemento: UF: RS CEP: 99700030
Cidade: Erechim

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 64.000,00
Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA PORTUGAL Nº: 108
Complemento: Bairro: BAIRO: CENTRO
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700030

Data de Início: 24/10/2018 Conclusão efetiva: 21/02/2019

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Proprietário: EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL LEONEL GIACOMO

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: MPOG: CPF/CNPJ: 06965949000102

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
0 - EXECUÇÃO	LAVAGEM EXTERNA DE PAREDES DE EDIFÍCIO	3.600,00	m ²
1 - EXECUÇÃO	PINTURA EXTERNA DE EDIFÍCIO	3.600,00	m ²
2 - EXECUÇÃO	CONCERTO DE FISSURAS	1,00	Un
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO DE TELHADO EM ALUZINCO TP 0,43MM	150,00	m ²
4 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÕES	40,00	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019000531, está registrado com as CAT's número(s): 1746376

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 86169 a 86170 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1746376
22 de Março de 2019 Hora: 16:11:50

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.